



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 013/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a modalidade de dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de materiais, peças novas, mão de obra e por demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR

Dados da Contratada:

LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR
UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.831.397/0001-91	R\$ 41.744,00

Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
Vigência do Contrato: 12 meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari - RR, 06 de fevereiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
 Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:B5F27885

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 011/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a modalidade de dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento material de Uso e Consumo (água mineral, gêneros alimentícios, utensílio de cozinha e matérias de higiene e limpeza), para atender a Câmara Municipal de Amajari/RR.

Dados da Contratada:

LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR
MC INTERMEDIações LTDA	24.109.406/0001-75	R\$ 60.903,00

Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 12 meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari - RR, 06 de fevereiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
 Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:6F677409

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato n. 011/2025 – Dispensa de Licitação n. 007/2025

Processo: 013/2025

Contratante: Câmara Municipal de Amajar/RR - CNPJ: 01.614.085/0001-27

Contratada: União Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 19.831.397/0001-91

Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças novas, mão de obras e por demanda, para atender a Câmara Municipal de Amajari/RR

Função Programática: 001.031.0001.2.001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Valor: R\$ 41.744,00 (quarenta e um mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 06/02/2025
Assinado: David Soares de Souza

Publicado por:
 Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:24A0BE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato n. 010/2025 – Dispensa de Licitação n. 006/2025

Processo: 011/2025

Contratante: Câmara Municipal de Amajari/RR - **CNPJ:** 01.614.085/0001-27

Contratada: MC Intermediações LTDA - CNPJ nº 24.109.406/0001-75

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento material de Uso e Consumo (água mineral, gêneros alimentícios, utensílio de cozinha e matérias de higiene e limpeza), para atender a Câmara Municipal de Amajari/RR

Função Programática: 001.031.0001.2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Valor: R\$ R\$ 60.903,00 (sessenta mil, novecentos e três reais)

Vigência: 12 meses

Assinatura: 06/02/2025

Assinado: David Soares de Souza

Publicado por:
 Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:93DF2123

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2025 – CMB.
 Dispensa de Licitação Nº 012/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: BT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.705.177/0001-08

DO OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviço de instalação nos gabinetes parlamentares e configuração do link de acesso à internet 100 Mbps, para atender os interesses da Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:DD223799

GABINETE PRESIDÊNCIA CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 004/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 004/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 24/02/2025 a 26/02/2025 fazendo *jus* a 2,5, na função de Secretária de Finanças, para tratar assuntos relacionados à folha de pagamento dos servidores e vereadores.

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS – Servidora – CPF nº 884.005.652-15

Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
 Processo nº **029/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 20 de fevereiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
 Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim

Publicado por:
 Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:165F29DF

GABINETE PRESIDÊNCIA CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 005/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 005/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 24/02/2025 a 26/02/2025 fazendo *jus* a 2,5, na função de Agente de Compras para tratar de assuntos relacionados ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Bonfim/RR, visando os Processos Licitatórios.

DILAMAR FERREIRA DA SILVA – Servidora – CPF nº 447.359.442-49

Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
 Processo nº **030/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 20 de fevereiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:

Glenda Mariane Peixoto Trajano

Código Identificador:221E1266**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 002/2025****AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica G. L. G. Pereira Eireli, CNPJ nº 15.541.328/0001-92, no valor de R\$ 123.976,33 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para atender a Câmara Municipal de Normandia/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos..

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 002/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor de execução anual.

Normandia-RR, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CMN

Publicado por:

Igor Miranda Albuquerque Ribeiro

Código Identificador:A5187431**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025**

CONTRATO: CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA.
CONTRATADA: CHRISTOPHER GAUDENCIO PERSAUD.
CNPJ: 37.561.599.0001-42
OBJETO: MENSALIDADE DE HOSPEDAGEM WEB PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR.
VALOR: R\$ 3.720, 00 (três mil e setecentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CMN

Publicado por:

Igor Miranda Albuquerque Ribeiro

Código Identificador:FEA56144**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025
CONTRATO: CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2025
CONTRATADO: SUSEJ CELESTINO LIMA.
CPF: 003.072.442-29
OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço de inserção de conteúdo institucional dos atos de gestão no site oficial, gerenciamento de redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook), fotografia e filmagem, criação de artes e informativos,

cobertura de eventos e transmissão, para atender a Câmara Municipal de Normandia”.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CMN

Publicado por:

Igor Miranda Albuquerque Ribeiro

Código Identificador:7A1CECAA**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Contratação Direta – Dispensa de Licitação Nº 005/2025****Processo Número: 018/2025**

Pelo presente Instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 005/2025, para Contratação de empresa para aquisição de uniformes de serviço operacional destinados aos Servidores da **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA / RR**, em favor da empresa: BV FARDAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ : 53.545.680/0001-95 com valor total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos Cinquenta Reais).

Por fim, autoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

SAO JOÃO DA BALIZA-RR, 06 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Presidente

Publicado por:

Ádria Greice da Costa Nogueira

Código Identificador:F9735A75**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
Nº 011/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 011/2025, Processo nº 011/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: CONSTRUTORA CASTELO BRANCO SERVICOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.435.948/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 51.385,00 (cinquenta um mil trezentos oitenta cinco reais).

Uiramutã – RR, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos

Código Identificador:906C6E61

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004-2025

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 004/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 10.03.2025 às 08:00 horas, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 19 de fevereiro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6241EA38

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2025

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 005/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 10.03.2025 às 11:00 horas, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.
Normandia - RR, 19 de fevereiro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9DC84587

**GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Normandia,

Roraima, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe conferem o cargo:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 316, de 19 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a criação dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto disposto nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 089, de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sara Araújo dos Santos

Suplente: Rhoany Beatriz Pereira Lustosa

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Pérola Maria Viana de Araújo

Suplente: Daniel Teixeira de Pinho

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: João Menezes da Silva Neto

Suplente: Jéssica Karine Raposo Costa

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO MAIKAN WERIN – COMUNIDADE RAPOSA I

Titular: Cleucimar da Silva Raposo

Suplente: Lelibeth da Silva Salazar

SOCIEDADE DE DEFESA DOS ÍNDIOS UNIDOS DE RORAIMA – SODIURR

Titular: Gervais Pereira

Suplente: Diliana Frederico de Souza

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO MAÚ - COOPVALEM

Titular: Afonso Nivaldo de Souza

Suplente: Warlison dos Santos Martins

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE RORAIMA – ASMURR

Titular: Elexsandra Cavalcante Barbalho

Suplente: Maria de Fátima da Silva

GRUPO DE MULHERES ARENTA – COMUNIDADE NAPOLEÃO

Titular: Esdras Raposo

Suplente: Rosilene Sampaio

IGREJA EVANGÉLICA ASSMBLEIA DE DEUS INTERNACIONAL

Titular: Jorgete Gonçalves da Silva

Suplente: Luziê Miranda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, RORAIMA, 20 de fevereiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:110369B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão**, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do Planifica SUS Triênio 2024 -2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CD2CDF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Sousa**, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do Planifica SUS Triênio 2024 -2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4BFFB534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 21 de fevereiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8C3D565A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 21 de fevereiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:45F67F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 21 de fevereiro de 2025, para levar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1014E965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 21 de fevereiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:644D75B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 24 de fevereiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EE708B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 24 de fevereiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3CC192D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira**, no dia 24 de fevereiro de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E9F47DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 24 de fevereiro de 2025, para levar os pacientes

que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1246FD4D

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 098/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Antônio Lindomar Marcelino Lima**, até a Capital Boa Vista - RR, Para tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Educação, aos dias 20 de Fevereiro de 2025, fazendo jus a 01 (um) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de Fevereiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:84952FEE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na **PORTARIA Nº. 097/2025/SMECEL**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/02/2025. Edição 2341

ONDE SE – LE:

NOME	CPF	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
LUCIANA CLAUDIA ARAUJO VAZ	474.299.682-87	SEDE	CONVOCADO
ROBERT JUNNES COSTA BATISTA	908.070.732-53	SEDE	CONVOCADO
ANA PAULA MACELO DA SILVA	812.477.532-04	SEDE	CONVOCADO
IVANIA DA SILVA MAGALHAES	585.148.132-34	SEDE	CONVOCADO
JULIANE SABRINA AMBROSUI SILVA	700.332.282-05	SEDE	CONVOCADO
SIMONE SABINO MACÊDO	908.714.562.49	SEDE	CONVOCADO
MARIA PATRICIA SOUSA TEXEIRA	004.472.162-52	SEDE	CONVOCADO

LEIA – SE:

NOME	CPF	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
IRANI MACEDO ESBELL	382.234.812-00	SEDE	CONVOCADO
ALINE KATHLEN DE SOUZA RODRIGUES	010.175.482-50	SEDE	CONVOCADO
MARLEIDE SACRAMENTO DOS SANTOS	081.901.192-49	SEDE	CONVOCADO
LUCIANA CLAUDIA ARAUJO VAZ	474.299.682-87	SEDE	CONVOCADO
GILVAN MARTINS FERREIRA JUNIOR	050.234.316-81	SEDE	CONVOCADO
ROBERT JUNNES COSTA BATISTA	908.070.732-53	SEDE	CONVOCADO

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:52A3EBBD

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS**

**CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2024 – SEMGEP/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).
A empresa vencedora e os respectivos lotes são:
LOPES E GONÇALVES LTDA – CNPJ: 84.028.232/0001-48
Vencedor nos lotes: 01 no valor de R\$ 8.184.100,00 (OITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS); lote 02 no valor de R\$ 932.725,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Rorainópolis (RR), 20 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:A811F627

**CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2024 – SEMSA/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).
A empresa vencedora e os respectivos lotes são:
LOPES E GONÇALVES LTDA – CNPJ: 84.028.232/0001-48
Vencedor nos lotes: 01 no valor de R\$ 2.907.800,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 02 no valor de R\$ 744.600,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); 03 no valor de R\$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 04 no valor de R\$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 05 no valor de R\$ 248.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); 06 no valor de R\$

1.702.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); 07 no valor de R\$ 17.369,75 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 08 no valor de R\$ 16.156,90 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 09 no valor de R\$ 5.560,35 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); 10 no valor de R\$ 5.174,75 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 11 no valor de R\$ 5.002,50 (CINCO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 12 no valor de R\$ 12.637,75 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 20 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:C0753438

CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2025/SLC/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025 – SEMED/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Processo Licitatório nº 006/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2025 – SLC

VENCEDORES DA LICITAÇÃO: Empresa LOPES E GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ: 84.028.232/0001-48, nos itens: 1 e 2, com valor total de R\$ 7.128.180,00 (SETE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS); e a Empresa ALMEIDA & MATOS LTDA, CNPJ: 10.763.650/0001-42, nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 505.493,36 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Os valores dos itens encontram-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR), 20 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:572D4EA6

CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2025/SLC/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025 – SEMDES/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES. As empresas vencedoras e os respectivos lotes são: LOPES E GONÇALVES LTDA – CNPJ: 84.028.232/0001-48, vencedor nos Itens: 01, 02, e 03, no valor global de R\$ 1.944.600,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS); e ALMEIDA E MATOS LTDA – CNPJ: 10.763.650/0001-42, vencedor nos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor global de R\$ 18.004,80 (DEZOITO MIL, QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 20 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:BA8E2490

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, concernente ao PROCESSO Nº 018/2025 para “**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DO 65. FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**”. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã/RR, até as 14 horas (horário local) do dia 26/02/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:E04C5CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 (Segunda-Feira) a 05 de Março em razão do Feriado de Carnaval.

Art. 3º - Todos os Órgãos Públicos municipais retornam as atividades no período da tarde a partir das 14 horas do dia 05.

Art. 4º - Ficam de fora deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação e os serviços Essenciais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia 03 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
19 de fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:8C3EF494

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2023.
ADESÃO/CARONA 12/2023

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato original.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP E VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual deste objeto por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 30/01/2025 à 30/01/2026.

COINTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CNPJ: 04.056.206/0001-94.

CONTRATADA: PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.921.822/0001-30.

Alto Alegre – RR, 29 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:AABF6548

GABINETE
PORTARIA Nº. 214/2025/GAB/PMAA

PORTARIA Nº. 214/2025/GAB/PMAA

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor, **RONY PETERSON SILVA E SILVA**, portador do **CPF nº. 725.815.062-53**, para a função de **FISCAL DO CONTRATO do Processo nº. 002/2024/SEMCULT/PMAA**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento da execução e da prestação de contas, captação de recursos Estaduais e Federais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.

Art. 2ºA execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:5C73D3E9

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

MODADESÃO/CARONA 008/2023

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.

Objeto: 1.1 O presente instrumento tem por objeto, **ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO** referente ao processo nº060/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA.**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual deste objeto por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 10/01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30

Alto Alegre- RR em 10 de janeiro de 2025.

WAGNER OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:ECC7760D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SMLC
PROCESSO Nº 001/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM.REPR LTDA – CNPJ 05.377.160/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Exercício: 2025.

Programa de atividade: 10.304.0010.2.114 – INCREMENTO DE PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da contratação é de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

Sendo os recursos definidos: da seguinte forma:

ESTADO DE RORAIMA/SESAU, EmendaImpositiva nº 46/2024 doDeputado Eder Lourinho,empenhada sob Nota Orçamentária: 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024, Emenda Parlamentar Individual Impositiva de nº 65/2024, da Deputada Estadual Joilma Teodora, sob Nota Orçamentária:20601.0001.24.01679-0e 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)

DATA DE ASINATURA:

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 19 de fevereiro de 2025

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:C51D2BE0

CPL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SMLC

PROCESSO Nº 001/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

CONTRATADA: EMPRESA PROSSERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 04.548.553/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Exercício: 2025.

Programa de atividade: 10.304.0010.2.114 – INCREMENTO DE PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da contratação é R\$ 67.578,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

Sendo os recursos definidos: da seguinte forma:

ESTADO DE RORAIMA/SESAU, EmendaImpositiva nº 46/2024 doDeputado Eder Lourinho,empenhada sob Nota Orçamentária: 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024, Emenda Parlamentar Individual Impositiva de nº 65/2024, da Deputada Estadual Joilma Teodora, sob Nota Orçamentária:20601.0001.24.01679-0e 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 67.578,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos)

DATA DE ASINATURA: 19 de fevereiro de 2025

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 19 de fevereiro de 2025

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:5568A81E

CPL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SMLC

PROCESSO Nº 001/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

CONTRATADA: EMPRESA WM COMERCIO E SERVIÇO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ 08.978.089/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Exercício: 2025.

Programa de atividade: 10.304.0010.2.114 – INCREMENTO DE PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor da contratação é R\$ 263.982,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

Sendo os recursos definidos: da seguinte forma:

ESTADO DE RORAIMA/SESAU, EmendaImpositiva nº 46/2024 doDeputado Eder Lourinho,empenhada sob Nota Orçamentária: 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024, Emenda Parlamentar Individual Impositiva de nº 65/2024, da Deputada Estadual Joilma Teodora, sob Nota Orçamentária:20601.0001.24.01679-0e 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 263.982,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)

DATA DE ASINATURA: 19 de fevereiro de 2025

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 19 de fevereiro de 2025

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:1DF7EE46

CPL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Município de Amajari-RR, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, II e decreto Municipal 061/2024 e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório nº 005/2025 PMRA na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – SMLC, que tem como objeto: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município e demais secretarias, excelso Secretaria Municipal de Saúde, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com

presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

Empresa Contratada: FABIO DA COSTA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 57.705.599/0001-86.

Valor Contratado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Demais Informações poderão ser obtidas da Secretaria Municipal de Licitações e Compras do Município de Amajari, no horário de expediente.

Amajari-RR, 20 de fevereiro de 2025.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:3864A741

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº69 - FICA EXONERADO O SENHOR FABIO
DAVI MANOEL , NO CARGO DE PROVIMENTO DE
COMISSÃO PMB/CC07– ADMINISTRADOR REGIONAL
INDIGENA

DECRETO Nº69/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica exonerado o senhor FABIO DAVI MANOEL, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07– ADMINISTRADOR REGIONAL INDIGENA, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8D5FF452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº70 -FICA NOMEADA A SENHORA ROSANA
HELENA MANOEL EDEVIM, O CARGO DE PROVIMENTO
DE COMISSÃO PMB/CC07– ADMINISTRADOR REGIONAL
INDIGENA,

DECRETO Nº70/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica nomeada a senhora ROSANA HELENA MANOEL EDEVIM, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07–

ADIMINISTRADOR REGIONAL INDIGENA, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3DF0E129

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
90009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracará/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90009/2025, processo nº 006/2025, do tipo menor preço por GRUPO, visando a contratação de “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARACARAI”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será Às 09h00min (horário de Local) do dia 13/03/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no <https://www.caracarai.rr.gov.br/> portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracará- RR, 20 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:97488408

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2025

PORTARIA N.º 162/2025

PACARAÍMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor, sem ônus, da Escola Municipal Indígena Índio Anísio Pedrosa Lima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.”

O Prefeito do Município de Pacaraíma, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 13, I, III e IX; c/c art. 81, I,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **EVANDRO CORREA PEREIRA** do cargo de Diretor, da Escola Municipal Indígena Índio Anísio Pedrosa

Lima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 27/01/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador:07385782

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-SEMSA

PROCESSO: Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL(ODONTOMÓVEL), PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: MEDSUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CPF Nº: 34.792.887/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº005/2024 – SEMSA, por mais 04 (quatro) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 13/01/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:CAD4ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

DISPENSA FÍSICA Nº. 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, com sede na AV.SÃO PAULO, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 27/02/2025, até às 09:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 20 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:8C00D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 031/2024, Processo nº 407/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2025, as 13:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 20 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:27015462

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, a suspensão "SINE DIE" da licitação na modalidade pregão presencial SRP nº 004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2025, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”, por conveniência do poder público, para reanálise do edital, maiores informações na Secretaria Municipal de Licitações, convênios e Contratos, no endereço supracitado.

São João da Baliza/RR, 20 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:FE7C793B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA Nº 020/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a Revogação das Portarias, dá outras providências, Resolve.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 1º Ficam Revogadas, em todos os seus termos, as Portaria PACD nº 001,002,003,004,005,006,007,008, por motivo de mudança no cronograma.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 18 de fevereiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E50DED36

GABINETE
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2336, de 13 de fevereiro de 2025, pag. 19, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 040/2024, Concorrência nº 016/2024. ONDE SE LÊ: CNPJ nº 25.518.912/0001-06. LEIA-SE: CNPJ nº 27.518.912/0001-06.
Cantá/RR, 20 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:792F0A4B

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024

Processo nº: 053/2023
Tomada de Preços nº: 006/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 07.308.585/0001-50
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução.
Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal n.º8.666/93.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 22/02/2025 até 22/02/2026, e execução: 60 (sessenta) dias, a partir da data de 25/02/2025 a 26/04/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025
Cantá/RR, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:740E242E

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PADC Nº 021/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.
Art.1º - Informar que as capacitações de Alinhamento do Grupo de Trabalho de Planejamento e Recursos Humanos, anteriormente previstas para os períodos de 10/02/2025 a 14/02/2025, foram remarcadas para as novas datas:

• 10/03/2025 a 14/03/2025

OBJETIVO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Lucas Porto de lima	Assessor especial II	COSEMS	10/03/2025	14/03/2025	4,5
Juciele Rodrigues	Digitadora				
Letícia Vieira de Sá	Assessora especial II				

A capacitação será realizada no COSEMS, conforme programado,com os servidores relacionados abaixo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 20 de fevereiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:80FD24FA

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PADC Nº 022/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - Informar que as capacitações de Alinhamento do Grupo de Trabalho de Planejamento e Recursos Humanos, anteriormente previstas para os períodos de 17/02/2025 a 21/02/2025 , foram remarcadas para as novas datas:

• 17/03/2025 a 21/03/2025

OBJETIVO	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Larissa de Lima Rodrigues	Assessora Especial I	COSEMS	17/03/2025	21/03/2025	4,5
Marilúcia Rodrigues	Assessora Especial II				
Maiara Barbosa da Silva	Agente Administrativo				

A capacitação será realizada no COSEMS, conforme programado,com os servidores relacionados abaixo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 20 de fevereiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A2BE5A9E

GABINETE
DECRETO Nº 037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM
EXERCÍCIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **IGOR NASCIMENTO RODRIGUES**, Matrícula nº. 30365-2, inscrito no CPF 02X.XXX.XXX-06, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação em exercício, no período de **24/02/2025 a 25/03/2025**, em substituição ao titular da pasta Kennedy Leite da Silva, que gozará de férias no referido período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:920B1F5E

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2318, fl. 20, de 20.01.2025, referente ao **Decreto nº 006/2025**, datado de 17.01.2025.

Onde se lê: Designar, a servidora **JANAINA FERREIRA CHAVES**, Matrícula nº. 30082-2, CPF: 538.606.752-49, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social em Exercício, no período de **20/01/2025 a 10/02/2025**, em substituição ao Titular da pasta, **MARIA DA GUIA MENDES DE SOUSA**.

Leia-se: Designar, a servidora **JANAINA FERREIRA CHAVES**, Matrícula nº. 30082-2, CPF: 538.606.752-49, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social em Exercício, no período de **20/01/2025 a 08/02/2025**, em substituição ao Titular da pasta, **MARIA DA GUIA MENDES DE SOUSA**.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6EFD266F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 003/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para a Servidora **ZENILDA SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para participar de uma capacitação sobre o Sistema FOCO no SEBRAE-RR, na Cidade de Boa Vista, no dia 21.02.2025, fazendo jus a 0,5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 20 de fevereiro de 2025.

GEOMARA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças- em Exercício
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:EACA53A6

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Bonfim, RR, 19 de fevereiro de 2025.

DADOS DO AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 26 de fevereiro de 2025, às 13:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Manaus (AM)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
camaramunicipalbonfim@gmail.com.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Bonfim** através de seu PRESIDENTE, ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.637.426/0001-74**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	011/2025
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	022/2025
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Sector	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos tipo caminhonetes pertencentes a a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Só será permitido um representante por empresa;

Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.0100.2001.0000

Unidade Orçamentária: 010100

Elemento Despesas: 3.3.90.39.9 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

4.1.1 Local de Entrega da Proposta: Câmara Municipal de Bonfim – Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR. E também pelo e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sendo o dia da publicação contado como primeiro dia.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipalbonfim@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Bonfim no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Bonfim não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas: 24 de fevereiro de 2025, das 08h00 até 13h30 (horário de Manaus).

Data fim de recebimento de propostas: 26 de fevereiro de 2025, das 08h00 até 13h30 (horário de Manaus).

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos por item** no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) para o Lote I; e 5% de Percentual de desconto sobre a peça ou assessoria ou componente para o Lote II.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1 Entregar os serviços solicitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo O OBJETO demandado, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Bonfim são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA DE VEREADORES.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato contar-se-á a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Bonfim, RR, 19 de fevereiro de 2025.
	GLENDIA MARIANE PEIXOTO TRAJANO Agente de Contratação
	DESPACHO
	APROVO , na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS Presidente

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

DISPENSA Nº.: XXX

LOTE I:

Item	Especificação dos serviços:	Quant.	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA DE PREÇOS (unitário)
01	Manutenção veicular	Hora trabalhada	250,00	
02	Mecânica geral	Hora trabalhada	250,00	
03	Mecânica Elétrica e Eletrônica	Hora trabalhada	450,00	
04	Funilaria e Pintura Geral (desamassamento, reparo e pintura)	Hora trabalhada	1.050,00	
05	Alinhamento	Serviço executado	300,00	
06	Balanceamento	Serviço executado	200,00	
07	Cambagem por roda	Serviço executado	130,00	

08	Limpeza e higienização simples	Serviço executado	140,00	
09	Limpeza e higienização com cera	Serviço executado	220,00	
10	Limpeza e higienização completa	Serviço executado	300,00	
11	Troca de óleo e filtro (6 litros)	Serviço executado	900,00	
12	Borracharia por roda (conserto e remendo com troca de pneu)	Serviço executado	50,00	
13	Borracharia por roda (vulcanização)	Serviço executado	110,00	
14	Guincho	Km rodado	20,00	
	VALOR TOTAL		4.260,00	

TABELA 02

Item	Material	Quant.	PERCENTUAL ESTIMADO	PROPOSTA DE PREÇOS
05	Pecas, acessórios, componentes, insumos, etc.	Percentual de desconto sobre a peça ou acessório ou componente	5%	
	VALOR TOTAL		5%	

Validade da proposta:**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ()	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ()
	BANCO
	AGÊNCIA
	Nº DA CONTA
	FAVORECIDO

Assinatura do Responsável

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A documentação referida a seguir poderá ser:

apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sob pena de inabilitação, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. No caso da declaração de comparecimento, esta deverá ser assinada pelo Secretário Administrativo que acompanhou a visita técnica.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor no caso de MEI;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Documento de identificação do sócio;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Certidão de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta Dispensa. No documento emitido pelo Sicaf, deverá ficar demonstrado a aptidão do fornecedor para o desempenho de atividade compatível com objeto da dispensa.

Declaração com vigência emitida pelo Sicaf, onde demonstre a situação do fornecedor.

A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

C – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

Apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e se encontrar para pesquisa no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Fica dispensado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais para o Microempreendedor no caso de MEI.

D – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

E – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

F - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Câmara de Vereadores de Bonfim, no dia de de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação.

.....
(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS Para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, que a empresa:

a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.

f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Câmara. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Bonfim/RR, em xx de xxxxxxxx de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:3E3B0951

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMED/2025

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA TORNA PÚBLICO A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DOS CLASSIFICADOS NO PSS/SEMED/2025, CONFORME ABAIXO:

DATA DA APRESENTAÇÃO:

- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: DIA 20/02/2025, DAS 8H ÀS 14H.

- CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E FUNDAMENTAL: DIA 21/02/2025, DAS 8H ÀS 14H.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO (AO LADO DO CRAS)

DOCUMENTOS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, PIS/PASEP, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão Nasc/Cas, comprovante de escolaridade e Certidão de Nascimento e CPF de dependentes, se houver.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RUAN LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	CONVOCADO

CARGO: NUTRICIONISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCILA ZAMBONIN	CONVOCADO

CARGO: PSICÓLOGO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCAS FRADE PINTO CUNHA	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR (A) AUXILIAR DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA- SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ANDREZA DA SILVA SERRA DE ALMEIDA	CONVOCADO

2	MAYCON MARTINS DA SILVA	CONVOCADO
3	ALBA MARIA NASCIMENTO DE MELO	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM LETRAS - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	VALDENISE YARA ALVES BEZERRA	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCIDALVA CONCEIÇÃO DE SOUSA	CONVOCADO
2	ALDEICE ALVES MENDES	CONVOCADO

PROFESSOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JAIANI LIMA NUNES	CONVOCADO
2	JEFERSON RODRIGUES PINTO	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NILSON PEREIRA SANTOS	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CILENE COSTA BRANDT	CONVOCADO
2	DJEIME FREITAS DA SILVA	CONVOCADO
3	FRANCINEIDE COSTA PAIVA	CONVOCADO
4	NATANAEL DE SOUZA COSTA	CONVOCADO
5	ONEIDE FERREIRA LIMA	CONVOCADO
6	RONIERE FERREIRA	CONVOCADO
7	SORAIA DE SOUSA	CONVOCADO
8	LUCILENE VERONICA PERES DA SILVA	CONVOCADO
9	BETEANE PEDROSA SILVA	CONVOCADO
10	ALANNY ZULIELLY PINTO DA SILVA	CONVOCADO
11	CLEANES DA SILVA CASTRO	CONVOCADO
12	DIANA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO
13	MAGALI LIMA SILVA	CONVOCADO
14	LUANA MELO GOMES	CONVOCADO
15	CLEUDILUCIA PEREIRA DE ARAUJO	CONVOCADO
16	DAYELLE DA SILVA PINTO	CONVOCADO
17	DAIANA DA SILVA CARVALHO	CONVOCADO
18	ANDRE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
19	ERIKA LOPES MAUS	CONVOCADO
20	CLENILDE SILVA CASTRO	CONVOCADO
21	ELIANA MOREIRA NASCIMENTO	CONVOCADO
22	BRUNO DE SOUSA CASTELO BRANCO	CONVOCADO
23	MARIA EDINALVA DOS REIS	CONVOCADO
24	VALDINEIA FERREIRA SOBRAL	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 28		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA CRISTINA F BRANDT	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CLEUDIMAR LIMA DOS SANTOS	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA BETANIA PEDROSA SILVA	CONVOCADO
2	FRANCISCO MORENO DA SILVA	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INTEGRAL		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSEANE OLIVEIRA ALVES	CONVOCADO
2	MARCIA ELAINE DE OLIVEIRA MELO	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 34		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THALYA MACHADO PEREIRA	CONVOCADO
2	RAISSA ROSANA FERREIRA MORAES	CONVOCADO
3	ANA MARIA SEBASTIÃO DOS SANTOS	CONVOCADO
4	DHIEYSON RENAN GARDINO CRUZ	CONVOCADO

5	ANGELINA CRISTINA ALVES	CONVOCADO
6	LORRANA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO
7	MARIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO – VICINAL 29		
---	--	--

Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GRACILENE DE SOUZA SILVA	CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO – VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NAIR SOUZA BARROSO	CONVOCADO

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	CONVOCADO
2	ALDENILDES DE SANTANA FERREIRA	CONVOCADO
3	ANA PAULA PERES DA SILVA	CONVOCADO
4	NELLI DE SOUSA LINS SANTOS	CONVOCADO
5	LARISSA LAÍS SILVA MOREIRA	CONVOCADO
6	ANDREINA RIBEIRO DA SILVA	CONVOCADO
7	ANA KÉZIA BRAGA DA SILVA	CONVOCADO
8	LARISSA DA SILVA SOUZA	CONVOCADO
9	JOICY JUSTHINY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADO

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAYELE MAYLA DA SILVA MACEDO	CONVOCADO

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAQUEL CARVALHO BEZERRA	CONVOCADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	TATYANE RODRIGUES SILVA	CONVOCADO
2	ANTONIA GECINA DIONIZIO	CONVOCADO
3	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO PEDROSA	CONVOCADO
4	BRENO DE SOUSA CASTELO BRANCO	CONVOCADO
5	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	CONVOCADO
6	FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	CONVOCADO
7	RAQUEL COSTA SILVA	CONVOCADO
8	FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA	CONVOCADO
9	ANTONIO CARLOS DE SOUSA CUNHA	CONVOCADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 28		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ANALICE GOMES FERREIRA	CONVOCADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LEUDA LIMA DOS SANTOS	CONVOCADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DANIELE FEITOSA DE SOUSA QUIMAS	CONVOCADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 34		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	EUSANIRA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ARTÍFICE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	AIRTON DE OLIVEIRA BLANK	CONVOCADO

CARGO: MERENDEIRA - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA APARECIDA DA SILVA DE FARIAS	CONVOCADO
2	NEURIMAR LIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
3	MARIA GERMINA RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO
4	JAYNICE KEROLAYNE FALCÃO RUFINO	CONVOCADO

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA DOS REIS RODRIGUES DA COSTA	CONVOCADO

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA SALETE SOUSA	CONVOCADO

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 34		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ALESSANDRA DA SILVA PEROBA	CONVOCADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCILDO DA SILVA SANTOS	CONVOCADO
2	MICHELE SALES RIBEIRO	CONVOCADO
3	JANDIRENE DA SILVA PEREIRA	CONVOCADO
4	ELIANA PAULA DOS REIS	CONVOCADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 26		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA LIOSETE VIEIRA MARQUES	CONVOCADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	TALIA JARDENIA ALVES DA SILVA	CONVOCADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 31		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ZEDEQUIAS GALVÃO DA SILVA	CONVOCADO
2	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	CONVOCADO
3	JOSÉ NILTON ADIODATO DOS SANTOS	CONVOCADO

CARGO: ZELADOR (A) - SEDE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUIZ HENRIQUE GUERRA	CONVOCADO
2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO
3	ROSANA DE OLIVEIRA AGUIAR	CONVOCADO

CARGO: ZELADOR (A) – VICINAL 29		
Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SANDRA RODRIGUES COSTA	CONVOCADO

São João da Baliza/RR, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:E8A36216

GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMED/2025

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PSS/SEMED/2025, CONFORME ABAIXO:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	RUAN LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	33,50	40,00	73,50	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	LUCILA ZAMBONIN	35,00	43,00	78,00	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	LUCAS FRADE PINTO CUNHA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
2	RANIELE MARQUES AVELINO	16,00	43,00	59,00	CR

CARGO: PROFESSOR (A) AUXILIAR DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA- SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ANDREZA DA SILVA SERRA DE ALMEIDA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
2	MAYCON MARTINS DA SILVA	35,00	48,00	83,00	CLASSIFICADO
3	ALBA MARIA NASCIMENTO DE MELO	37,50	45,00	82,50	CLASSIFICADO
4	JANILDA ARAÚJO DA SILVA	31,00	46,00	77,00	CR
5	NEUZANGELA LIMA DOS SANTOS	31,00	45,00	76,00	CR
6	JOSIANE DOS SANTOS COSTA	31,00	39,00	70,00	CR
7	MARILENE ALBANO VIEIRA	28,50	39,00	67,50	CR
8	DIELLE ALMEIDA SILVA	20,00	46,00	66,00	CR

CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM LETRAS - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	VALDENISE YARA ALVES BEZERRA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO

2	ROSELI VIEIRA AGUIAR	37,50	45,00	82,50	CR
3	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO BELTRAMI	28,50	50,00	78,50	CR
4	PATRICIA VITOR DE OLIVEIRA	40,00	37,50	77,50	CR
5	SELIANE CARNEIRO DA LUZ FERREIRA	23,50	47,00	70,50	CR
6	ESDRA ROSA SANTOS DA COSTA	20,00	30,00	50,00	CR

CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	FRANCIDALVA CONCEIÇÃO DE SOUSA	34,00	45,00	79,00	CLASSIFICADO
2	ALDEICE ALVES MENDES	20,50	38,00	58,50	CR

PROFESSOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	JAIANI LIMA NUNES	25,50	50,00	75,50	CLASSIFICADO
2	JEFERSON RODRIGUES PINTO	24,00	43,00	67,00	CR
3	JULIO CEZAR RANGEL MENDES DE ARAUJO	20,00	43,00	63,00	CR

CARGO: PROFESSOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	NILSON PEREIRA SANTOS	30,00	42,00	72,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1	CILENE COSTA BRANDT	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
2	DJEIME FREITAS DA SILVA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
3	FRANCINEIDE COSTA PAIVA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
4	NATANAEL DE SOUZA COSTA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
5	ONEIDE FERREIRA LIMA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
6	RONIERE FERREIRA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
7	SORAIA DE SOUSA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
8	LUCILENE VERONICA PERES DA SILVA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
9	BETEANE PEDROSA SILVA	39,00	50,00	89,00	CLASSIFICADO
10	ALANNY ZULIELLY PINTO DA SILVA	38,00	50,00	88,00	CLASSIFICADO
11	CLEANES DA SILVA CASTRO	38,00	50,00	88,00	CLASSIFICADO
12	DIANA DOS SANTOS SILVA	38,00	50,00	88,00	CLASSIFICADO
13	MAGALI LIMA SILVA	38,00	50,00	88,00	CLASSIFICADO
14	LUANA MELO GOMES	37,00	50,00	87,00	CLASSIFICADO
15	CLEUDILUCIA PEREIRA DE ARAUJO	36,50	50,00	86,50	CLASSIFICADO
16	DAYELLE DA SILVA PINTO	36,00	50,00	86,00	CLASSIFICADO
17	DAIANA DA SILVA CARVALHO	39,00	47,00	86,00	CLASSIFICADO
18	ANDRE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	35,50	50,00	85,50	CLASSIFICADO
19	ERIKA LOPES MAUS	40,00	45,00	85,00	CLASSIFICADO
20	CLENILDE SILVA CASTRO	35,00	50,00	85,00	CLASSIFICADO
21	ELIANA MOREIRA NASCIMENTO	40,00	45,00	85,00	CLASSIFICADO
22	BRUNO DE SOUSA CASTELO BRANCO	40,00	45,00	85,00	CLASSIFICADO
23	MARIA EDINALVA DOS REIS	40,00	45,00	85,00	CLASSIFICADO
24	VALDINEIA FERREIRA SOBRAL	34,50	50,00	84,50	CR
25	DILCILENE SOUZA MELO GOMES	33,50	50,00	83,50	CR
26	JOSELIO DOS SANTOS SOUZA	33,50	50,00	83,50	CR
27	JOELMA DE SOUSA SILVA	36,00	47,50	83,50	CR
31	IRANEIDE MAGALHÃES MACEDO	40,00	43,00	83,00	CR
29	EDICLEIA FREITAS OLIVEIRA	38,00	45,00	83,00	CR
30	GIVANETE DA PAZ SILVA VIANA	38,00	45,00	83,00	CR

28	GLALCIANE SANTANA DA SILVA	36,00	47,00	83,00	CR
35	MYLEIDE MARINA DOS SANTOS	37,50	45,00	82,50	CR
34	MICHELE SOUZA SILVA	37,50	45,00	82,50	CR
33	JOSELIA IRENE DA SILVA	34,50	48,00	82,50	CR
32	OSMAR BRANDT	32,50	50,00	82,50	CR
38	ROSEMBERG SILVA SIQUEIRA	40,00	42,00	82,00	CR
37	VIVIANE FLORIANO PEREIRA BRANDT	37,00	45,00	82,00	CR
39	ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA	40,00	42,00	82,00	CR
36	DARA FREITAS OLIVEIRA	35,00	47,00	82,00	CR
40	JOAO FAUSTINO DA SILVA	33,50	48,00	81,50	CR
41	MARINETE COSTA BEZERRA	36,50	45,00	81,50	CR
42	ANDREILMA FERREIRA DA SILVA	36,00	45,00	81,00	CR
43	EDICEIA FREITAS OLIVEIRA	36,00	45,00	81,00	CR
44	GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	40,00	41,00	81,00	CR
45	JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA	40,00	41,00	81,00	CR
46	RUTHILENE PEREIRA FERREIRA	32,50	48,00	80,50	CR
47	QUESIANE LOPES SOARES	37,50	43,00	80,50	CR
48	FRANCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29,50	50,00	79,50	CR
49	MARIA DO SOCORRO DIONIZIO	34,50	45,00	79,50	CR
50	WALQUIRENE SILVA LIMA	31,00	48,00	79,00	CR
51	MIRIAN MILLA O. PORTO	36,00	43,00	79,00	CR
52	LENI FLORIANO DA SILVA	40,00	39,00	79,00	CR
53	JOZIVANIA COSTA ALMADA	34,50	44,00	78,50	CR
54	LEONICE DE SOUSA CONCEIÇÃO	40,00	38,00	78,00	CR
55	ANTONIA PEREIRA MELO	37,00	40,00	77,00	CR
56	CARMELITA DA CONCEIÇÃO	31,00	46,00	77,00	CR
57	JOSÉ RIBAMAR SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO	34,50	42,00	76,50	CR
58	MARLENE BRITO DA SILVA	31,00	45,00	76,00	CR
59	VIVIAN FLORIANO PEREIRA	27,50	48,00	75,50	CR
60	DAIDE DOS SANTOS DE SOUSA	37,00	38,00	75,00	CR
61	ELISETE PAIVA DA SILVA	24,50	50,00	74,50	CR

62	JOSIANE DA SILVA	29,50	45,00	74,50	CR
63	ROSEILDA PEREIRA DA SILVA	28,50	45,00	73,50	CR
64	JONAS BARRO LIMA	35,00	38,00	73,00	CR
65	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	35,00	38,00	73,00	CR
66	MARIA APARECIDA DA SILVA	27,50	45,00	72,50	CR
67	CELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	20,50	50,00	70,50	CR
68	LUCIVANIA COSTA DA CONCEIÇÃO VITOR	30,50	40,00	70,50	CR
69	MARINA DANTAS DOS SANTOS	32,50	38,00	70,50	CR
70	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	34,00	36,00	70,00	CR
71	ANDIERLY MENDES COSTA	23,50	46,00	69,50	CR
72	SOLIVANIA MARTINS BARRETO	39,00	27,50	66,50	CR
73	ROSIENE CECILIA DA SILVA	31,00	35,00	66,00	CR
74	DIANA VAZ DA COSTA	37,50	27,50	65,00	CR
75	EUDA ARAUJO DO NASCIMENTO	20,00	43,00	63,00	CR
76	RONÁRIA PEREIRA DOS SANTOS	20,00	39,00	59,00	CR
77	ROSILENE LUIZA DOS SANTOS	28,50	28,00	56,50	CR

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 28					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA CRISTINA F BRANDT	37,50	50,00	87,50	CLASSIFICADO
2	EDSON TONIOLO BRANDT	34,50	39,00	73,50	CR

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	CLEUDIMAR LIMA DOS SANTOS	39,00	50,00	89,00	CLASSIFICADO
2	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	23,50	43,00	66,50	CR

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA BETANIA PEDROSA SILVA	36,50	50,00	86,50	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO MORENO DA SILVA	21,00	33,00	54,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INTEGRAL					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	JOSEANE OLIVEIRA ALVES	24,50	50,00	74,50	CLASSIFICADO
2	MARCIA ELAINE DE OLIVEIRA MELO	24,00	50,00	74,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – VICINAL 34					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	35,00	50,00	85,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - CR					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	JARDESON COSTA DE SOUSA	39,00	47,00	86,00	CLASSIFICADO
2	FABIO RODRIGUES BEZERRA	34,50	50,00	84,50	CR
3	DIOLINDO SILVA DE CASTRO	33,00	50,00	83,00	CR
4	WARLEY DE ARAUJO SILVA	37,50	45,00	82,50	CR
5	REGIS DA CRUZ SANTOS	35,50	42,00	77,50	CR
6	JHON KELPS DA SILVA FURTADO	32,50	36,00	68,50	CR
7	NOEME DE SOUSA LINS	31,50	39,00	70,50	CR
8	GUTEMBERG SILVA SEQUEIRA	29,00	38,00	67,00	CR
9	RAIMUNDO NONATO GAMA DE OLIVEIRA	25,60	35,50	61,10	CR

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	RAISSA ROSANA FERREIRA MORAES	45,00	49,00	94,00	CLASSIFICADO
2	THALYA MACHADO PEREIRA	42,00	50,00	92,00	CLASSIFICADO
3	ANA MARIA SEBASTIÃO DOS SANTOS	42,00	48,00	90,00	CLASSIFICADO
4	DHIEYSON RENAN GARDINO CRUZ	42,00	48,00	90,00	CLASSIFICADO

5	ANGELINA CRISTINA ALVES	45,00	45,00	90,00	CLASSIFICADO
6	LORRANA RODRIGUES DA SILVA	41,00	48,00	89,00	CLASSIFICADO
7	MARIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA	41,00	48,00	89,00	CLASSIFICADO
8	DAYARA DA SILVA DOS SANTOS	40,00	48,00	88,00	CLASSIFICADO
9	RANDERSON REIS SILVA	40,00	48,00	88,00	CR
10	MARIA DE JESUS DA LUZ MORAIS	42,00	46,00	88,00	CR
11	JHENNEFER KELLY MURADA OLIVEIRA SOARES	40,00	47,00	87,00	CR
12	ERILENE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	42,00	45,00	87,00	CR
13	JHELLY NAYRA ARAÚJO GOMES	40,00	46,00	86,00	CR
14	LEIDILENE SILVA CASTRO	40,00	45,00	85,00	CR
15	REGIANE SILVERIA VAILANTE PRADO	36,00	38,00	74,00	CR
16	ADRIELLY RAYANE BLANK DA SILVA	24,00	41,00	65,00	CR
17	EDINA ROSENO LIMA COSTA	23,00	39,00	62,00	CR
18	JULIANA LIMA BRANDT	20,00	41,00	61,00	CR

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO – VICINAL 29					
---	--	--	--	--	--

Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	GRACILENE DE SOUZA SILVA	40,00	46,00	86,00	CLASSIFICADO
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	NAIR SOUZA BARROSO	24,00	50,00	74,00	CLASSIFICADO
2	LIDIANE OLIVEIRA AMBRÓSIO	28,00	37,00	65,00	CR
3	JERCIELLE DA COSTA VIEIRA	20,00	37,00	57,00	CR
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	46,00	50,00	96,00	CLASSIFICADO
2	ALDENILDES DE SANTANA FERREIRA	42,00	50,00	92,00	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA PERES DA SILVA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
4	NELLI DE SOUSA LINS SANTOS	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
5	LARISSA LAÍS SILVA MOREIRA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
6	ANDREINA RIBEIRO DA SILVA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
7	ANA KÉZIA BRAGA DA SILVA	40,00	50,00	90,00	CR
8	LARISSA DA SILVA SOUZA	40,00	50,00	90,00	CR
9	JOICY JUSTHINY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	40,00	50,00	90,00	CR
10	JOANA D'ARC LIMA SILVA	42,00	47,00	89,00	CR
11	ELZA COSTA DA SILVA	43,00	45,00	88,00	CR
12	LEILA RAIZA DE SOUSA SILVA	38,00	50,00	88,00	CR
13	VÂNIA DA SILVA DO CARMO SANTOS	38,00	48,00	86,00	CR
14	ADRIANA ALMEIDA JACO	36,00	44,00	80,00	CR
15	GIZEUDA PEREIRA DE MACEDO	30,00	50,00	80,00	CR
16	ESTÉFANE VITÓRIA DA SILVA VIANA	32,00	40,00	72,00	CR
17	LOYANA PEREIRA DE ABREU	24,00	46,00	70,00	CR
18	HELOISA AGUIAR COLARES	20,00	48,00	68,00	CR
19	MARLEI BRANDT	21,00	37,00	58,00	CR

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	RAYELE MAYLA DA SILVA MACEDO	36,00	48,00	84,00	CLASSIFICADO
2	ADRIELE DOS SANTOS SILVA	28,00	40,00	68,00	CR

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	RAQUEL CARVALHO BEZERRA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	TATYANE RODRIGUES SILVA	42,00	50,00	92,00	CLASSIFICADO
2	ANTONIA GECINA DIONIZIO	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
3	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO PEDROSA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
4	BRENO DE SOUSA CASTELO BRANCO	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
5	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
6	FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	42,00	48,00	90,00	CLASSIFICADO
7	RAQUEL COSTA SILVA	41,00	48,00	89,00	CR
8	FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA	37,00	50,00	87,00	CR
9	ANTONIO CARLOS DE SOUSA CUNHA	40,00	47,00	87,00	CR
10	DENIZE TAYNÁ GOMES DO NASCIMENTO	41,00	45,00	86,00	CR
11	ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA	40,00	44,00	84,00	CR
12	IANA ALVES VERAS	32,00	50,00	82,00	CR
13	RANIEL KAIC DA SILVA MACÊDO	32,00	50,00	82,00	CR
14	OZIAS SEVERO DE SOUSA	40,00	41,00	81,00	CR
15	LUANY KAROLINE SOUZA GUIMARÃES	40,00	40,00	80,00	CR
16	ARTHUR JHUAN ALMEIDA DA SILVA	40,00	38,00	78,00	CR
17	MIKAELY OLIVEIRA PORTO	40,00	38,00	78,00	CR
18	ELOISA SILVA LIMA	25,00	48,00	73,00	CR
19	JOSE MACEDO DO VALE	25,00	42,00	67,00	CR

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 28					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ANALICE GOMES FERREIRA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
2	JANETE FERREIRA PORTO	41,00	50,00	91,00	CR
3	POLIANA LIMA BRANDT	32,00	46,00	78,00	CR
4	DANIELA SANTANA FERREIRA	40,00	37,00	77,00	CR

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	LEUDA LIMA DOS SANTOS	25	40	65	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	DANIELE FEITOSA DE SOUSA QUIMAS	41,00	49,00	90,00	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA – VICINAL 34					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO

1	EUSANIRA RODRIGUES DA SILVA	28,00	50,00	78,00	CLASSIFICADO
2	SUZANA PALMEIRAS LEMOS	24,00	48,00	72,00	CR

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ARTÍFICE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	AIRTON DE OLIVEIRA BLANK	21,00	43,00	25,00	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA APARECIDA DA SILVA DE FARIAS	46,00	48,00	94,00	CLASSIFICADO
2	NEURIMAR LIMA DOS SANTOS	42,00	50,00	92,00	CLASSIFICADO
3	MARIA GERMINA RODRIGUES DA SILVA	40,00	49,00	89,00	CLASSIFICADO
4	JAYNICE KEROLAYNE FALCÃO RUFINO	45,00	40,00	85,00	CLASSIFICADO
5	ELIENE RODRIGUES LIMA	21,00	48,00	69,00	CR
6	ALAILCE SOARES DA SILVA	24,00	45,00	69,00	CR

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA DOS REIS RODRIGUES DA COSTA	46,00	43,00	89,00	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA SALETE SOUSA	20,00	41,00	61,00	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA - VICINAL 34					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ALESSANDRA DA SILVA PEROBA	41,00	48,00	89,00	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	FRANCILDO DA SILVA SANTOS	48,00	50,00	98,00	CLASSIFICADO
2	MICHELE SALES RIBEIRO	47,00	47,00	94,00	CLASSIFICADO
3	JANDIRENE DA SILVA PEREIRA	40,00	50,00	90,00	CLASSIFICADO
4	ELIANA PAULA DOS REIS	37,00	50,00	87,00	CLASSIFICADO

5	KETTLEN GABRIELA SOUSA DA SILVA	30,00	49,00	79,00	CR
6	MÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	21,00	47,00	68,00	CR
7	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	21,00	40,00	61,00	CR
8	REGIOFRAN DA SILVA SANTOS	21,00	39,00	60,00	CR
9	MAURO DE LIMA	21,00	38,00	59,00	CR

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 26					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA LIOSETE VIEIRA MARQUES	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	TALIA JARDENIA ALVES DA SILVA	48,00	46,00	94,00	CLASSIFICADO
2	SUELLY ELVYA OLIVEIRA DA SILVA	41,00	50,00	91,00	CR
3	RAIMARA RODRIGUES DA COSTA	21,00	43,00	64,00	CR

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	45,00	47,00	92,00	CLASSIFICADO
2	PAMELA VITÓRIA COSTA NEIVA	21,00	39,00	60,00	CR

CARGO: MOTORISTA - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ZEDEQUIAS GALVÃO DA SILVA	41,00	50,00	91,00	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	30,00	50,00	80,00	CLASSIFICADO
3	JOSÉ NILTON ADIODATO DOS SANTOS	26,00	43,00	69,00	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – VICINAL 26					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	EDIVANILSON COSTA DA SILVA	47,00	50,00	97,00	CLASSIFICADO
2	NEIDE MENDES DE MOURA	26,00	46,00	72,00	CR

CARGO: MOTORISTA – VICINAL 27					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	JAIR SEVERO DA SILVA	36,00	50,00	86,00	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – VICINAL 28					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO

1	NAILSON GOMES FERREIRA	22,00	46,00	68,00	CLASSIFICADO
CARGO: MOTORISTA – VICINAL 31					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	EDIMAR DE SOUSA ALMEIDA	31,00	50,00	50,00	CLASSIFICADO
2	REGINO LIMA ALMEIDA	29,00	46,00	46,00	CR
CARGO: ZELADOR (A) - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	LUIZ HENRIQUE GUERRA	40,00	48,00	88,00	CLASSIFICADO
2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	45,00	38,00	83,00	CLASSIFICADO
3	ROSANA DE OLIVEIRA AGUIAR	45,00	20,00	65,00	CLASSIFICADO
CARGO: ZELADOR (A) – VICINAL 29					
Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	SANDRA RODRIGUES COSTA	38,00	39,00	77,00	CLASSIFICADO

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:36852029

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE **CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ÁREAS ESPECÍFICAS), PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA MACUXI, BANHISTA, CUIDADOR DE ALUNO PCD, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA “D” e MOTORISTA CATEGORIA “A B” /MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS), PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)**, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Título VIII, da Lei Municipal nº 130/03 Art.225 e 226 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Normandia; que autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SMECEL, através da Comissão Especial de Avaliação Curricular, nomeada pela portaria **nº 082 de 06 de fevereiro de 2025**, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025–PMN/SMECEL**, para provimento de contratação temporária para as funções de Professor da Educação Básica e pessoal de apoio: Auxiliar de Serviços Diversos, Banhista, Cuidador de aluno PCD, Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”, Motorista Categoria “A B” e Monitor de Transporte Escolar das escolas da Sede e Comunidades Indígenas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de **Professor da Educação Básica, Professor de Língua Indígena Macuxi e Pessoal de Apoio**, que será discriminado no item 7.2 para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; nas escolas da Sede do município e comunidades indígenas no Município de Normandia, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público, até **19 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, com início de acordo com o calendário letivo da SMECEL e terminalidade em **19 de dezembro** do ano corrente. O contrato poderá ser encerrado unilateralmente a interesse da administração.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição o formulário disposto no ANEXO III deste Edital. Sendo obrigatória a apresentação de laudo médico com expressa referência ao respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Das vagas existentes para cada função, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por escola seja superior a 03 (três);

As vagas definidas no subitem 1.5, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

Os cargos de Professor da Educação Básica e Professor de Língua Indígena Macuxi, Auxiliar de Serviços Diversos, Banhistas, Cuidador de aluno PCD, Motorista de Transporte Escolar Categoria “D” e Monitor de Transporte Escolar das comunidades indígenas, serão destinados exclusivamente a candidatos indígenas, com fulcro no art. 210, *caput* e §2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 78, *caput*, inciso I, e art. 79, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

O candidato no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

São requisitos para todos os cargos:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12 da Constituição Federal; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Único. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar no ato da inscrição a documentação exigida para o cargo escolhido;

Estar quite com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

Não possuir antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre no ato da inscrição;

Possuir os pré-requisitos exigidos para a função, conforme discriminado neste Edital;

São pré-requisitos para investidura na função de **Professor da Educação Básica das Comunidades Indígenas**:

O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, Magistério Indígena (Técnico em Magistério Subsequente ou Tamik'kan ou Yarapiari ou Amooko ou iisantan ou Tamarai ou Normal Parcelado ou parcelado indígena ou Pró – Formação ou Projeto Caimbé ou Logos H) ou Ensino Médio ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI); ou declarado e reconhecido indígena.

São pré-requisitos para investidura na função de **Banhista (comunidades indígenas)**:

O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Ensino Médio ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI); ou declarado e reconhecido indígena;

Parágrafo único. O candidato às vagas do cargo de Banhistas, deverão ser do sexo feminino, por se tratar das turmas da Educação Infantil (Maternais I, II, e III, Crianças bem pequenas 01 a 03 anos) pois elas necessitam de cuidados da higiene corporal (troca de fraldas e banho).

São pré-requisitos para investidura na função de **Auxiliar de Serviços Diversos (comunidades indígenas)**:

Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI); ou declarado e reconhecido indígena;

2.5. São pré-requisitos para investidura na função de **Monitor de Transporte Escolar (comunidades indígenas)**:

2.5.1. Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI); ou declarado e reconhecido indígena;

2.5.2. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Fundamental Completo, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.6 São pré-requisitos para investidura na função de Motorista de Transporte

Escolar Categoria “D” (COMUNIDADES)

2.6.1. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Fundamental Completo, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.6.2. Carteira Nacional de Habilitação “**Categoria D**” (com prazo de validade em dias)

Parágrafo único. O candidato às vagas das Comunidades Indígenas, deverão apresentar no ato da inscrição, a Carta de apoio da Comunidade de interesse do mesmo, desde que assinada pelo 1º e 2º Tuxauas, onde houver a figura do segundo tuxaua. Não será aceito de forma alguma Carta de apoio assinada somente por uma das lideranças, a mesma deve estar dentro do prazo de validade (últimos trinta dias). Outro sim, o candidato só poderá realizar sua inscrição para a comunidade que o mesmo tenha carta autorizada pelo 1º e 2º Tuxaua, onde houver a figura do segundo tuxaua.

2.7 São pré-requisitos para investidura na função de **Auxiliar de Serviços Diversos (Sede do Município)**

2.7.1. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Fundamental Incompleto, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar.

2.8. São pré-requisitos para investidura na função de Cuidador de Aluno PCD (SEDE):

2.8.1. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Médio, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar.

2.9 São pré-requisitos para investidura na função de Motorista Categoria “A B” (SEDE -SMECEL)

2.9.1 O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Fundamental Completo, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.9.2 Carteira Nacional de Habilitação “**Categoria A B**” (com prazo de validade em dias)

2.10 São pré-requisitos para investidura na função de Motorista de Transporte

Escolar Categoria “D” (SEDE - SMECEL)

2.10.1. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Fundamental Completo, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.10.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **Categoria “D”** (com prazo de validade em dias)

2.11 São pré-requisitos para investidura na função de Monitor de Transporte Escolar (SEDE)

2.11.1. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Ensino Médio Completo, ou Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar.

2.12 São pré-requisitos para investidura na função de Professor da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia) e anos finais do Ensino Fundamental II (Licenciatura em Áreas Específicas)

2.12.1 O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Licenciatura em Pedagogia.

2.12.2 O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Licenciatura em Língua Espanhola ou Português com habilitação em Espanhol para atuar na disciplina de Espanhol.
2.12.3 O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma de Licenciatura em Língua Portuguesa para atuar na disciplina de Português.

DAS VAGAS
A formação de Cadastro Reserva visa suprir exclusivamente as vacâncias legais de servidores efetivos, uma vez que há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação;
Serão ofertadas as vagas para: Professor da Educação Básica, Professor de Língua Indígena Macuxi e apoio: Banhista, Cuidador de aluno PCD, Auxiliar Serviços Diversos, Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”, Motorista Categoria “A B” e Monitor de Transporte Escolar, para atender as necessidades das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;
As composições das vagas serão distribuídas por localidade e unidade escolar, de acordo com as necessidades da SMECEL nas áreas indígenas e Urbana do Município.

DA CARGA HORÁRIA
A carga horária de trabalho do contratado para a função de Professor da Educação Básica (Ensino Superior, Magistério Indígena será de 30 h (trinta horas) , Professor de Língua Indígena Macuxi (Ensino Médio) 25h (vinte e cinco horas) e para as funções de Auxiliar de Serviços Diversos, Banhista, Cuidador de aluno PCD, Motorista Categoria “A B”, Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”, Monitor de Transporte Escolar será de 40h (quarenta horas) semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;
Poderá o contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada.

DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO
A inscrição do candidato terá validade para atuação na área Indígena e Urbana do Município de Normandia, com lotação funcional em Unidades Escolares, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração;
O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições.

TABELA I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERIOR OU MAGISTÉRIO INDÍGENA OU ENSINO MÉDIO)	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; Produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como documentação exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS	Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;
	Efetuar registro no Diário de Classe, bem como documentação exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESPANHOL	Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como documentação exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA MACUXI (ENSINO MÉDIO)	Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas.
BANHISTA	Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias realizadas dentro e fora da sala de aula, como banho, cuidados com a higiene (troca de fraldas), brincadeiras e alimentação; Prestar serviço de suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola, compartilhando os momentos de aprendizados; Realizar Atividade de suporte para alimentação; Efetuar o processo de locomoção, banho, higiene corporal, vestimenta; Interagir na comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno; Assegurar e garantir a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas.
CUIDADOR DE ALUNO PCD	Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias realizadas dentro e fora da sala de aula, como banho, cuidados com a higiene, brincadeiras e alimentação; Prestar serviço de suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, compartilhando os momentos de aprendizados; Realizar Atividade de suporte para alimentação;

	Efetuar o processo de locomoção, higiene corporal, vestimenta; Interagir na comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno; Assegurar e garantir a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Executar Serviços de recuperação e manutenção dos bens móveis da Escola; Executar Serviços de manutenção nas redes elétricas e Hidráulica dos prédios da Escola; Executar serviços de copa em geral; Transportar moveis, utensílios e equipamento internamente, bem como carga e descarga; Executar os serviços de limpeza nas dependências das secretarias e órgãos da Escola; Manter os gramados limpos, as plantas tratadas e periodicamente podadas; Zelar pela manutenção e a guarda dos materiais de serviço; Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Gestor/Responsável do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Seguir corretamente as boas práticas de manipulação e higienização dos alimentos e manual de procedimento operacional padrão. Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR “CATEGORIA “D” E MOTORISTA CATEGORIA “AB”	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Orientar os alunos durante o deslocamento, assim como garantir a integridade física e moral. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas. Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

7.DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração de **Professor da Educação Básica (Ensino Superior, Magistério Indígena, Ensino Médio, Auxiliar de Serviços Diversos, Banhista, Cuidador de aluno PCD, Motorista Categoria “A B”, Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”, Monitor de Transporte Escolar** da Sede e Comunidades Indígenas, conforme tabela de remuneração.

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	C H	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA)	ENSINO SUPERIOR	30 h	3.650,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ESPANHOL)	ENSINO SUPERIOR	30 h	3.650,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTUGUÊS)	ENSINO SUPERIOR	30 h	3.650,00
PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA (TÉCNICO EM MAGISTÉRIO SUBSEQUENTE OU TAMIK'KAN OU YARAPIARI OU AMOOKO OU IISANTAN OU TAMARAI OU NORMAL PARCELADO OU PARCELADO INDÍGENA OU PRÓ – FORMAÇÃO OU PROJETO CAIMBÉ OU LOGOS H	MAGISTÉRIO INDÍGENA	30 h	3.119,24
PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA E ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	25h	2.531,60
BANHISTA	ENSINO MÉDIO	40 h	1.518,00
CUIDADOR DE ALUNO PCD	ENSINO MÉDIO	40 h	2.000,00
MOTORISTA CATEGORIA “A B”	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	2.200,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR “CATEGORIA “D”	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h	2.500,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h	1.518,00

8. Distribuição de vagas por escola nas COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA.

8. 1. TABELA DE VAGAS SEDE:

INSTITUIÇÃO SMECEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER			
CARGO	AC	PCD	LOCAL
Professor da Educação Básica - Pedagogo	CR	CR	SEDE
Professor da Educação Básica - Português	CR	CR	SEDE
Professor da Educação Básica - Espanhol	CR	CR	SEDE
Motorista Categoria “A B”	CR	-	SEDE
Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”	CR	-	SEDE
Auxiliar de Serviços Diversos	CR	CR	SEDE
Cuidador de aluno PCD	CR	CR	SEDE
Monitor de Transporte Escolar	CR (sexo feminino e masculino)	CR	SEDE

8.2 TABELA DE VAGAS COMUNIDADES INDÍGENAS:

CARGOS	LOCAL/COMUNIDADES	AC	PCD
Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”	Napoleão	CR	-
	Placa	CR	-
	Hebron	CR	-
Monitor de Transporte Escolar	Napoleão	CR (sexo masculino e sexo feminino)	CR
	Placa	CR (sexo masculino e sexo feminino)	CR
	Hebron	CR (sexo masculino e sexo feminino)	CR

8.3. Quadro de Vagas: Professor da Educação Básica, Professor de Língua Materna, Banhista e Auxiliar de Serviços Diversos das Comunidades:

Nº	COMUNIDADES	ESCOLA	Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos		Cargo: Banhista Sexo Feminino		Cargo: Professor da Educação Básica		Cargo: Professor de Língua Materna	
			AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD
01	Água Fria	EMI - Indígena Francivaldo Pereira	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
02	Araçá	EMI - Bernardina Ramos	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
03	Banco	EMI - Lino Gregório	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
04	Bismark	EMI - Vovó Julia Santana	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
06	Brilho do Sol	EMI - Vovó Anita	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
07	Camará	EMI - Índia Marieta	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
08	Camarão	EMI - Índio José Galé	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
09	Canavial	EMI - Antônia Lima	CR	CR	-	-	-	-	-	-
10	Cedro	EMI - Vovó Maria Madalena	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
11	Congresso	EMI - Índio Caxilé	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR
12	Constantino	EMI - Índia Angelina	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
13	Copaíba	EMI - Ko'ko Otília	CR	CR	-	-	-	-	-	-
14	Coqueirinho	EMI - Pedro Celestino	CR	CR	-	-	-	-	-	-
15	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR
16	Deus é por nós	EMI - Vovó Antonio Lima	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
17	Escondido	EMI - Antônia Ko'ko Sinha Raposo	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
18	Feliz Encontro	EMI - Índia Celestina Ribeiro	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
19	Guariba	EMI - Índia Cristina	CR	CR	-	-	-	-	-	-
20	Hebron	EMI - Vovó Maria Madalena	CR	CR	-	-	-	-	-	-
21	Homologação	EMI - Damásio Jose Raimundo	CR	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
22	Imbaúba	EMI - Índio José Antônio Malheiro	CR	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
23	Itacutu	EMI - Ko'ko Nedina Oliveira	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
24	Jacarezinho	EMI - Índia Dalila Oliveira	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
25	Japó	EMI - Índio Tomás Emiliano	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
26	Jauari	EMI - Antônio Macuxi	CR	CR	-	-	-	-	CR	CR
27	Jauarizinho	EMI - Gregório Mariano	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
28	Jiboia	EMI - Nova da Jiboia	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
29	Juazeiro	EMI - Otavio Pereira Segundo	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
30	Katispera	EMI - Pedro Celestino	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR
31	Lameiro	EMI - Jacir Barnabé de Almeida	CR	CR	-	-	-	-	-	-
32	Lau-rau-Anexa	EMI - Antônio Malheiro	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
33	Linha Seca	EMI - Josefa da Silva Pereira	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
34	Macaco - anexa	EMI - Tuxaua Gabriel	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
35	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
36	Manguári	EMI - Manoel Francisco	CR	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
37	Mari Mari	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
38	Matiri	EMI - Vovó Damásio Pedro Manbaru	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
39	Milagre - Anexa	EMI - Pedro Celestino	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
40	Monte Sinai	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
41	Monte São	EMI - Pedro José de Souza	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
42	Napoleão	EMI - Vovó Camila	CR	CR	-	-	-	-	-	-
43	Natureza	EMI - Acena Viriato	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	-

44	Nova Canãa	EMI - Vovô Julia Santana	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
45	Nova Geração	EMI - Ko'ko Levina Oliveira	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
46	Novo Paraíso	EMI - Pedro José de Souza	CR	CR	-	-	-	-	CR	CR
47	Olho D'Água	EMI - Marta Servino	CR	CR	-	-	-	-	-	-
48	Pacu	EMI - Idália Ramos	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
49	Parnásio	EMI - Vovô Gustavo Paulino	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
50	Patativa	EMI - Ko'ko Maria Matilde	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
51	Pavão	EMI - Prurumã	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
52	Perdiz	EMI - Índia Alzira Andrade	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
53	Placa	EMI - Afonso Amaro Pereira	CR	CR	-	-	-	-	-	-
54	Raposa	EMI - Vovô Tereza Januário	CR	CR	-	-	-	-	-	-
55	Raposa II	EMI - Yenuupatipon Cirilo Eurico da Silva	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
56	Reforma	EMI - Índio Bernardo de Almeida	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
57	Repouso	EMI - Tuxaua Gilmar	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
58	Saimã	EMI - Índio Abel Raposo	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	-
59	Santa Cecília	EMI - Benvinda Jerônimo	CR	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
60	Santa Cruz	EMI - Tuxaua Gabriel	CR	CR	-	-	-	-	CR	CR
61	Santa Maria	EMI - Ko'ko Julia Manari	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
62	São Francisco	EMI - Índio Calanguinho	CR	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
63	São Pedro	EMI - Ko'ko Julia Manari	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
64	Saimã	EMI - Índio Abel Raposo	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
65	Serra Grande	EMI - ko'ko Maria	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	-
66	Serrinha	EMI - Lino Gregório	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
67	Sítio Nova amizade	EMI - Vovô Demezia	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
68	Sucubeira	EMI - Vovô Maria Rosa	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR
69	Teso do Gavião	EMI - Raimundo Segundo	CR	CR	-	-	-	-	CR	CR
70	Teso do Passarinho	EMI - Dórcio Cipriano	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR
71	Tarame	EMI - Nova Pacararú	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
72	Travessão	EMI - Francivaldo Pereira	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
73	Tucumã	EMI - Ko'ko Luiza Bernardo	CR	CR	CR	CR	-	-	-	-
74	Teso vermelho	EMI - Ko'ko Olívia da Silva	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
75	Vizela	EMI - Ko'ko Julia Manari	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
76	Vizeu	EMI - Cassiano da Silva	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
77	Wixi	EMI - Amoo'koku'Yawi	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
78	Xumina	EMI - Antônio Gastão	CR	CR	-	-	CR	CR	CR	CR

9.DAS INSCRIÇÕES

9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

9.2. Cópia e original dos seguintes documentos:

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, Pelos Corpos de bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), cópia e original – será obrigatória;

CPF;

Título de eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE atualizada, exceto para estrangeiros;

Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) exceto para estrangeiros;

Comprovante de Residência; ou Declaração de Residência;

9.3. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

Certidão de Antecedentes Criminais

9.6. Cópia e originais, para conferência, dos documentos que comprovem a conclusão de: Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Espanhol ou Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural ou Magistério Indígena ou Ensino Médio, Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, fornecidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, congressos, conferências, simpósios com carga horária mínima de 40h (quarenta) e a comprovação de experiências no cargo pretendido;

9.7. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento e de treinamento deverão ter a carga horária igual ou superior a 40h, com a respectiva carga horária e ementa, sob pena de não serem avaliados e com validade de até 05 (cinco anos)

- 9.8. As declarações em participações nas Assembleias Estaduais e Regionais, com validade de **02 (dois) anos** (para candidatos as vagas das comunidades).
- 9.9 Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI) com carimbo expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI) ou Autodeclaração devidamente assinado pelo 1º e 2º Tuxaua, seguindo o modelo no anexo nº VIII. (No caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);
- 9.10. Carta (original) de apoio da Comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pela liderança (1º e 2º Tuxaua) da comunidade a vaga pretendida, no caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);
- 9.11Carteira Nacional de Habilitação “Categoria “A B” e D” (vagas pretendidas no caso candidatos dos candidatos as vagas de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)
- 9.12. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);
- Declaração de acúmulo de cargo público ou não, conforme os modelos (ANEXO VI e VII).
10. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples e autenticada em cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma, juntamente com a procuração, limitando-se a um candidato por procurador;
- 10.1A documentação exigida deverá ser entregue em envelope tipo A4, ressaltando que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato do certame.
- 10.2 Os candidatos deverão indicar apenas a uma função/contrato de acordo com as categorias dispostas no item 7.1 deste edital;
- 10.3No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato; 10.4. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2025.
- 10.5. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

11.DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

11.1As inscrições serão realizadas nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro** na Secretaria Municipal de Educação, Rua: João Mariscado, S/N - Centro, Normandia no horário das **08:00h às 17:00h**.

DA SELEÇÃO

- 12.1 A seleção será por meio de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2025;
- 12.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final e em ordem decrescente;
- 12.3 A listagem dos candidatos aprovados será encaminhada pela Comissão Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL para homologação do resultado final e publicação no Diário Oficial do Municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.4 O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;
- Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo observará os seguintes critérios de desempate:
- I – Maior pontuação na titulação;
- II– Maior pontuação no Tempo de Serviço;
- III– Candidato com mais idade.

DOS RECURSOS

- O recurso deverá ser apresentado na forma do ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação Curricular, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo
- Simplificado nº 001/2025 e interposto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, Rua: João Mariscado, S/N - Centro, conforme cronograma de atividades ANEXO I, nos seguintes horários das **8h às 12h e 14h às 17h**;
- O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca função ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;
- Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, local e da hora definidos neste edital;
- Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.
- . A documentação entregue para a Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
- . Os Diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras deverão estar reconhecidos por Universidade Brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;
- 15.7. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise (ementa e carga horária).

DA AVALIAÇÃO

14.1 Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena)** destina-se às vagas para as escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural.	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10

Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.2 O cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica – Magistério Indígena destina - se às vagas** para escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Magistério Indígena (Técnico em Magistério Subsequente ou Tamik'kan ou Yarapiari ou Amooko ou iisantan ou Tamarai ou Normal Parcelado ou parcelado indígena ou Pró – Formação ou Projeto Caimbé ou Logos H)	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		70

14.3 Para o cômputo da pontuação de **Professor de Língua Indígena Macuxi (Ensino Médio) destina-se às vagas** para as escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Língua Indígena Macuxi ou Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Cursando Magistério Indígena ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura em Pedagogia.	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.4 Para o cômputo da pontuação de **Professor (Ensino Médio) destina-se às vagas** para as escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Cursos de formação continuada ou cursos complementares na área da Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Cursando Magistério ou Pedagogia, ou Pedagogia Intercultural Indígena	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		80

Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia) e anos finais do Ensino Fundamental II em Licenciatura em Áreas Específicas (Português e Espanhol) destina-se às vagas** para as escolas da sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	10	

	Licenciatura em Língua Portuguesa		10
	Licenciatura em Espanhol		
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		95

O cômputo da pontuação de **Cuidador de aluno PCD** destina-se às vagas para escolas da Sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação Complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD acima de 100 h.	10 (máximo 02)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.7. O cômputo da pontuação de **Monitor de Transporte Escolar** destina-se às vagas para escolas da Sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor de Transporte escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		60

14.8 O cômputo da pontuação de **Banhista** destina-se às vagas para escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de Creche ou Berçário ou Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		70

14.9. O cômputo da pontuação de **Auxiliar de Serviços Diversos** destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental.	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		60

O cômputo da pontuação de **Auxiliar de Serviços Diversos** destina-se às vagas das Escolas das **Comunidades Indígenas**:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Ceitificado do Ensino Fundamental.	10	10

Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		70

14.11Para o cômputo da pontuação de **Motorista de Transporte Escolar Categoria “D” (Comunidades)**, será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental	10	10
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação Complementar	Certificado de Curso de formação na área Motorista de Transporte Escolar e áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h	5 (Máximo 4)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.12 O cômputo da pontuação de **Monitor de Transporte Escolar** destina-se às vagas para escolas das Comunidades Indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor de Transporte escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		70

DA ENTREVISTA

15.1 Entrevista e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os candidatos de Professor de Língua Indígena.

A Entrevista e Prova Oral será realizada na data descrita no cronograma conforme o anexo I

DO RESULTADO

A listagem com o resultado preliminar e final será publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, Rua: João Mariscado, S/N - Centro, nas datas conforme cronograma de atividades (ANEXO I).

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e observando o cronograma no ANEXO

I;

O Candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

DA CONTRATAÇÃO

Requisitos básicos para contratação:

Ter sido classificado no seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da administração pública e na forma estabelecida neste Edital;

Preencher todos os requisitos para investidura nos cargos previstos neste Edital;

18.2. Entregar no ato da contratação, os seguintes documentos:

PIS/PASEP;

Certidão de Casamento e de nascimento de filhos; III. 02 Fotos 3x4 (recentes).

Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto para o exercício do cargo após a apresentação e análise curricular dos documentos requeridos neste Edital;

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;

A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado no item 14.2, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;

A lotação dos candidatos de responsabilidade da SMECEL, será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas, e observado o interesse público;

O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este Edital;

O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

19.2 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

19.3 Caso o candidato desista do contrato deverá entregar, imediatamente o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO II);

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade;

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Normandia – RR, 20 de fevereiro de 2025.

Autorizo A Solicitação Acima

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ANEXO I
CRONOGRAMA E ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIAS
Divulgação do Edital	21/02/2025
Prazo para interposição de recurso ao Edital	24/02/2025
Divulgação do resultado da análise da interposição dos recursos ao edital	25/02/2025
Período de Inscrição	26, 27 e 28 /02/2025
Divulgação da relação dos inscritos	06/03/2025
Prazo para recurso da relação de inscritos	07/03/2025
Resultado da análise dos recursos da relação de inscritos	10/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/03/2025
Prazo para recursos do resultado preliminar	13/03/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos do resultado preliminar	14/03/2025
Convocação para Entrevista para o Cargo de Professor de Língua Indígena Macuxi	17/03/2025
Resultado da Entrevista para o Cargo de Professor de Língua Indígena Macuxi	18/03/2025
Divulgação do Resultado Final	20/03/2025
Contratação e Lotação	21 e 24/03/2025

ANEXO II TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu.... inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o)

nº....., Bairro:....., Município, declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL de Normandia–RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado por esta Secretaria.

Normandia-RR, .../...../.....

.....
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na(o) nº....., Bairro:, Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Normandia-RR, .../...../.....

.....
Declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para o cargo de, no Município de Normandia-RR, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTOS DO RECURSO

Normandia, ____de _____ de 2025

Assinatura do Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

() Deferido () Indeferido

Examinador

Presidente da Comissão

Normandia, ____de _____ de 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG): DATA DE NASCIMENTO: //	
CARGO QUE CONCORRE:	
ESCOLARIDADE () SUPERIOR () MAGISTÉRIO () ENSINO MÉDIO () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
CONCORRE A VAGA PARA COMUNIDADE INDÍGENA? () SIM ()NÃO	CONCORRE A VAGA PARA A SEDE?
CASO RESPODA SIM, ESPECIFIQUE O NOME DA COMUNIDADE:	() SIM () NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim	
(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)	

Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto			
3	Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Comprovante de Residência Atualizado			
5	Antecedentes criminais			
6	Carteira nacional de habilitação (candidatos a vaga de motorista)			
7	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
8	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
9	Certificado de Ensino fundamental incompleto ou Fundamental completo ou Ensino Médio ou declaração e histórico escolar.			
10	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, ou declaração acompanhado de Histórico Escolar.			
11	Certificado de Especialização acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
12	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
13	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
14	Certificado de curso na área de banhista ou Auxiliar de Serviços Diversos ou motorista de transporte escolar ou motorista em áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h.			
15	Certificado de cursos de formação na área da educação, formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 horas.			
16	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
17	Declaração em participação nas assembleias regionais e estaduais (para candidatos a vagas nas comunidades indígenas)			
18	Comprovante de Tempo de Serviço			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Assinatura do(a) Avaliador(a)

VIA DO CANDIDATO/ PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome do Candidato:		Cargo:
CPF:	Localidade: () Sede () Comunidade	

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) n°....., Bairro:, Município....., declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de: _____, que: Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, .../...../.....

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que: () Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.

() NÃO MATENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Local e Data Assinatura

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2025, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e Membro da Comunidade _____ Indígena (nome da Terra) _____.

Indígena, ou acampamento), situada no Município de

_____, _____ (Estado). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidade legal.

Normandia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Assinatura

1º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura/Carimbo: _____

2º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente: Nome: _____

Identidade:

Assinatura/Carimbo: _____

Assinatura/Carimbo:

ANEXO IX

Carta de Apoio da Comunidade Carta nº _____/2025.

Nós, Lideranças Indígenas representando a comunidade: _____, apoiamos o (a) candidato (a) _____, portador (a) do RG nº _____ SSP/RR, inscrito no CPF nº _____.

_____, afim de prestar o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** concorrendo a vaga para a função de _____, e ser lotado (a) na Comunidade de interesse do candidato, para atender as demandas para o ano letivo de 2025.

Atenciosamente,

1º Tuxaua da Comunidade

2º Tuxaua da Comunidade

COMUNIDADE _____, _____ de _____ 2025.

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:19296CEE